



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2019**

O município de Macaé, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no art.2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o crédito abaixo discriminado.

<b>RECEITA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>DATA DO CRÉDITO</b>	<b>CONCEDENTE</b>	<b>R\$</b>
<i>SIMPLES NACIONAL</i>	56661-6 BANCO DO BRASIL	28/03/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA	15.381,96
<i>PNAT</i>	37938-7 BANCO DO BRASIL	29/03/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA	5.763,76
<i>FPM</i>	73011-4 BANCO DO BRASIL	29/03/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA	1.925.761,48
<i>ITR</i>	73019-X BANCO DO BRASIL	29/03/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA	240,09
<i>FUNDEB</i>	54521-X BANCO DO BRASIL	29/03/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA	499.400,28
<i>SIMPLES NACIONAL</i>	56661-6 BANCO DO BRASIL	29/03/2019	MINISTÉRIO DA FAZENDA	8.376,16

Macaé – RJ, 01 de Abril de 2019

Ramirez Cabral dos Santos Candido  
Secretário Municipal de Fazenda